

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

A Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa atende estudantes público-alvo da Educação Especial, incluindo aqueles diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Processamento Sensorial, Deficiência Intelectual e demais condições que possam ocasionar hipersensibilidade auditiva.

Os ambientes escolares apresentam estímulos sonoros constantes decorrentes das atividades pedagógicas, recreativas e de convivência, tais como recreios, eventos escolares, atividades coletivas, circulação de estudantes e demais situações inerentes à rotina escolar. Esses estímulos podem ocasionar desconforto sensorial, ansiedade, irritabilidade, dificuldades de concentração e desregulação emocional em estudantes com hipersensibilidade auditiva.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de abafadores sensoriais destinados à redução dos estímulos auditivos excessivos, proporcionando melhores condições de acessibilidade, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

### **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Secretaria de Educação  
Servidores: Julia Scheffer Jarzynski

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de abafadores sensoriais tipo concha (over-ear), destinados ao uso educacional por estudantes com hipersensibilidade auditiva.

Características mínimas:

- Redução passiva de ruídos entre 20 dB e 30 dB;
- Modelo tipo concha, cobrindo integralmente as orelhas;
- Haste ajustável para utilização por crianças, adolescentes e adultos;
- Almofadas acolchoadas e confortáveis;
- Estrutura leve para utilização prolongada;
- Peso máximo de 250 gramas;
- Fabricação em plástico ABS ou material equivalente de alta resistência;
- Sistema dobrável ou que permita fácil armazenamento;
- Materiais atóxicos e hipoalergênicos;

- Fácil higienização;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Produto destinado à regulação sensorial e acessibilidade em ambiente escolar.

Por não se tratar de Equipamento de Proteção Individual – EPI, não será exigido Certificado de Aprovação (CA).

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e atendimento ao interesse público.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Considerando a necessidade de atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e a disponibilização de recursos de acessibilidade aos estudantes que apresentem hipersensibilidade auditiva, estima-se o Registro de Preços para até 400 (quatrocentas) unidades de abafadores sensoriais.

A utilização das quantidades registradas ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A quantidade registrada representa mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Foram identificados diversos fabricantes e fornecedores nacionais e internacionais especializados na comercialização de abafadores sensoriais destinados ao público infantil, juvenil e adulto.

Verificou-se a existência de ampla oferta de mercado, com modelos desenvolvidos especificamente para uso educacional e sensorial, distintos dos abafadores ocupacionais destinados à proteção auditiva em ambientes industriais.

Os produtos disponíveis apresentam características compatíveis com as necessidades da Administração, demonstrando a viabilidade técnica da contratação e a competitividade do mercado fornecedor.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de abafadores sensoriais específicos para estudantes com hipersensibilidade auditiva, possibilitando o fornecimento conforme a necessidade identificada pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição exata da demanda durante o período de vigência da ata, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

Os equipamentos serão disponibilizados conforme a necessidade identificada pelas equipes escolares e pelos profissionais responsáveis pelo Atendimento Educacional Especializado – AEE.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Abafador sensorial tipo concha (over-ear), destinado ao uso por estudantes com hipersensibilidade auditiva em ambiente escolar.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Redução passiva de ruídos entre 20 dB e 30 dB;</li><li>* Tipo concha, cobrindo integralmente as orelhas;</li><li>* Haste ajustável para utilização por crianças, adolescentes e adultos;</li><li>* Almofadas acolchoadas macias;</li><li>* Estrutura leve e confortável para uso prolongado;</li><li>* Peso máximo de 250 gramas;</li><li>* Fabricado em plástico ABS ou material equivalente de alta resistência;</li><li>* Produto dobrável ou de fácil armazenamento;</li><li>* Materiais atóxicos e hipoalergênicos;</li><li>* Fácil higienização;</li><li>* Garantia mínima de 12 meses;</li><li>* Produto destinado à regulação sensorial e acessibilidade escolar.</li></ul>	UN	1.500	100	R\$53,13	R\$79.695,00

O valor estimado da contratação é de R\$79.695,00 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O levantamento de preços foi efetuado através de consulta no LicitaCon-RS .  
Com filtro do período de 08 de Abril de 2026.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A aquisição do objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

Não há contratações correlatas ou interdependentes

#### **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

Os objetos da contratação não estão previstos no Plano Anual de Contratações, visto que em razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PAC .

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

#### **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os abafadores sensoriais possuem vida útil prolongada e baixo impacto ambiental durante sua utilização.

Ao final de sua vida útil, deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, observando-se as normas vigentes relativas ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Sempre que possível, serão priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis de fabricação e logística.

#### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Não são necessárias providências prévias ao contrato.

#### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

O município de Capão da Canoa dispõe de Usina de Reciclagem então se considera que os materiais ao serem descartados serão coletados e posteriormente será realizado o processo de reciclagem, reduzindo o impacto ambiental.

#### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Após análise da necessidade apresentada, do levantamento de mercado realizado, das soluções disponíveis e dos resultados esperados, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de abafadores sensoriais destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, acessibilidade e interesse público, permitindo o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à realização da contratação pretendida.

Capão da Canoa, 09 de Abril de 2026.